



INDICAÇÃO

IND 11729 /2017

Em. 29.18.17

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de uma Escola de Ensino Fundamental, no Jardim Mangueiral – JARDIM BOTANICO – RA-XXVII.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de uma Escola de Ensino Fundamental, no Jardim Mangueiral, na região Administrativa do Jardim Botânico.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade do Jardim Mangueiral, especialmente dos pais, haja vista, que grande parte da população tem filhos em idade escolar de 06 a 10 anos, e a comunidade não possui nenhuma escola de ensino fundamental, o que dificulta bastante.

Na Constituição Federal de 1988 o direito à educação é contextualizado dentre os direitos sociais. Embora muitos afirmem que este direito social se restrinja à área educacional, não podemos negar que também possua uma pesada carga assistencial, já que se trata de equipamento imprescindível às famílias.

Esta conclusão é extraída do artigo 6º, da Constituição da República de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação(...)

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11729/2017

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 23/04/2017 16:08

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 29 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11729/2017

Folha Nº 02 Paula